

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

J. ALVES DE LIMA EIRELI

CNPJ N° 07.314.288/0001-18

NIRE N° 25600127681

1. Pelo presente particular de alteração, **Josikelly Alves de Lima**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pombal - PB, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.070.313 SSP-PB data de expedição 23/12/2002 e do CPF/MF n° 055.842.014-13, residente e domiciliada a Rua Antônio Pereira Nunes s/n°, Centro, Mato Grosso, Paraíba, CEP: 58.832-000 titular da **J. ALVES DE LIMA EIRELI** com sede na Rua Antônio Serafim de Lima n° 82, Centro, Mato Grosso - PB, CEP. 58.832-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob NIRE N° 25600127681, com efeitos de registro em 21/01/2021 e inscrita no CNPJ N° 07.314.288/0001-18, resolve, neste feito alterar o Instrumento Constitutivo, nos seguintes termos e condições a seguir:

CLAUSULA 1ª - Josikelly Alves de Lima, fartamente qualificada, retira-se da EIRELI, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e cinco mil reais) para, **Josicleide Alves de Lima**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Jericó - PB, nascido em 09/02/1968, CPF N° 885.788.524-00 e RG N° 1.638.966 SSP/PB data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada a Rua Antônio Pereira Nunes s/n°, Centro, Mato Grosso, Paraíba, CEP: 58.832-000, que pago e satisfeito, dar a mesma, plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª - O capital social da empresa no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), alterado neste ato para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional por:

JOSICLEIDE ALVES DE LIMA: 120.000 QUOTAS TOTALIZANDO R\$ 120.000,00
--

CLAUSULA 3ª - JOSICLEIDE ALVES DE LIMA, que ora assume todo o acervo da empresa, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

J. ALVES DE LIMA EIRELI

CNPJ N° 07.314.288/0001-18

NIRE N° 25600127681

CLAUSULA 4ª - JOSICLEIDE ALVES DE LIMA, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 5ª - A administração será exercida isoladamente pelo titular **JOSICLEIDE ALVES DE LIMA**, já qualificado, que declara, sob as penas da lei, não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLAUSULA 6ª - Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, **CONSOLIDA-SE** o Instrumento Constitutivo da J. ALVES DE LIMA EIRELI, que passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

J. ALVES DE LIMA EIRELI

NIRE N° 25600127681, com efeitos de registro em 21/01/2021 e inscrita no CNPJ N° 07.314.288/0001-18

Josicleide Alves de Lima, brasileira, solteira, empresária, natural de Jericó - PB, nascido em 09/02/1968, CPF N° 885.788.524-00 e RG N° 1.638.966 SSP/PB data de expedição 19/06/1991, residente e domiciliada a *Rua Antônio Pereira Nunes s/nº, Centro, Mato Grosso, Paraíba, CEP: 58.832-000*, titular da **J. ALVES DE LIMA EIRELI**, neste ato **consolida** o seu Instrumento Constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. ALVES DE LIMA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Antônio Serafim de Lima n° 82, Centro, Mato Grosso - PB, CEP. 58.832-000

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**J. ALVES DE LIMA EIRELI****CNPJ N° 07.314.288/0001-18****NIRE N° 25600127681**

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional, pela titular:

JOSICLEIDE ALVES DE LIMA: 120.000 QUOTAS TOTALIZANDO R\$ 120.000,00

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será:

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Cláusula 4ª: A EMPRESA iniciou suas atividades em 24/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá a Titular **Josicleide Alves de Lima** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO**J. ALVES DE LIMA EIRELI****CNPJ N° 07.314.288/0001-18****NIRE N° 25600127681**

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 13ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Catolé do Rocha - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

J. ALVES DE LIMA EIRELI

CNPJ N° 07.314.288/0001-18

NIRE N° 25600127681

E, firma o presente instrumento de alteração, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba).

Catolé do Rocha - PB, em 12 de fevereiro de 2021.

Josikelly Alves de Lima

Josikelly Alves de Lima

RG n° 3.070.313 SSP/PB

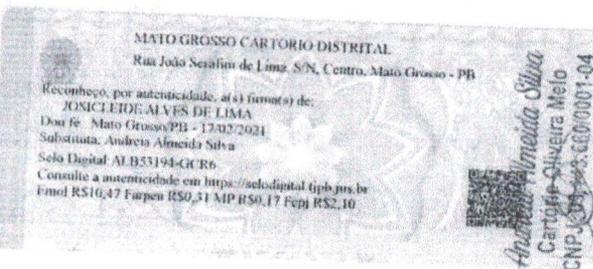
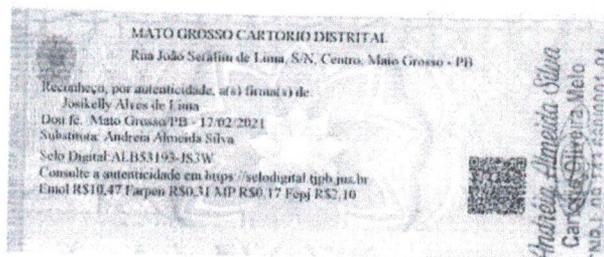
CPF n° 055.842.014-13

Josicleide Alves de Lima

Josicleide Alves de Lima

RG n° 1.638.966 SSP-PB

CPF/MF n° 885.788.524-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 14:05 SOB N° 20210190647.
PROTOCOLO: 210190647 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101468979. CNPJ DA SEDE: 07314288000118.
NIRE: 25600127681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
J. ALVES DE LIMA EIRELI

5



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

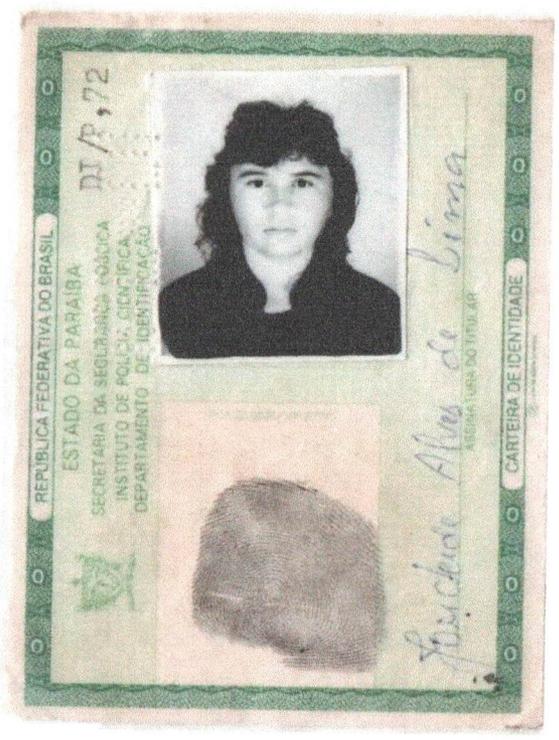
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.314.288/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/2005	
NOME EMPRESARIAL J. ALVES DE LIMA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARAH FARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO SERAFIM DE LIMA		NÚMERO 82	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.832-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATO GROSSO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **15:27:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME
 FURNHECEU
 Francisco M. da Silva Neto
 Membro da CPL
 CPF: 094.937.744-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. ALVES DE LIMA EIRELI
CNPJ: 07.314.288/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:40:20 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **5A72.B7F8.C0B3.C6B6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **ACF4.2678.A07B.557C**

Emitida no dia 28/01/2022 às 08:39:04

Nome Empresarial:

J. ALVES DE LIMA EIRELI

Endereço:

ANTONIO SERAFIM DE LIMA

Número:

82

Complemento:

TÉRREO

Bairro:

CENTRO

Município:

MATO GROSSO

CEP:

58832-000

Inscr. Estadual:

16.149.016-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.314.288/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS
 Rua Cirilo José de Lima, 134 – Centro – Fone: 83 3442-1000

CERTIDÃO NEGATIVA

MARIA APARECIDA ANDRADE DE LIMA, funcionária autorizada da Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB, Estado da Paraíba, na forma da Lei.

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada que, revendo os livros e arquivos desta Prefeitura, verifiquei não constar dívida em nome da **J. ALVES DE LIMA EIRELI - ME CNPJ nº 07.314.288/0001-18**

Mato Grosso-PB, 31 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida Andrade De Lima
 Maria Aparecida Andrade De Lima



Certidão Válida por 02 (dois) meses
A partir da data de sua Emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.314.288/0001-18

Razão Social: ALVES LIMA E CIA LTDA ME

Endereço: ANTONIO SERAFIM DE LIMA / CENTRO / MATO GROSSO / PB / 58832-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

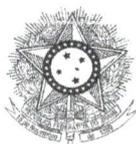
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010201254622921056

Informação obtida em 28/01/2022 08:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. ALVES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.314.288/0001-18
Certidão n°: 3517486/2022
Expedição: 28/01/2022, às 08:38:27
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. ALVES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.314.288/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
PARAÍBA



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021 | Válido até: sábado, 04 de junho de 2022

Processo

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica Responsável pela atividade abaixo relacionada, concede ao estabelecimento J. ALVES DE LIMA EIRELI a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: PBP2107193510

Razão Social: J. ALVES DE LIMA EIRELI

Nome Fantasia: SARAH FARMA

CNPJ: 07.314.288/0001-18

Município: Mato Grosso **CEP:** 58832000

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DE LIMA, 82, CENTRO,

Atividade(s) Econômica(s) CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Data de Emissão: sexta, 04 de junho de 2021

TATIANE LUCENA GALVÃO
DIRETORIA TÉCNICA

Observação(ões)

A DROGARIA REALIZA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98.

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSICLEIDE ALVES DE LIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CATARINA ALVES DE LIMA SERAFIM - CRF Nº 05640

Código de Autenticidade: **215CD0TKAP**

EMITIDO POR TATIANE LUCENA GALVÃO

TODAS AS AÇÕES REALIZADAS ACIMA SÃO POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA DE USUÁRIOS



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.314.288/0001-18
 Razão Social: J. ALVES DE LIMA EIRELI
 Nome Fantasia: SARAH FARMA

Certidão emitida às 08:41 de 28/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UkXt.8pyU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 04749	VALIDADE 03/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1BA52BCCE908D4D08F7C5929F142FF55
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL J. ALVES DE LIMA EIRELI		
NOME FANTASIA SARAH FARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. LEIGO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA CAT I RT	
ENDEREÇO RUA ANTONIO SERAFIM DE LIMA 82 TERREO		CNPJ 07.314.288/0001-18
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF MATO GROSSO-PB	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 11:30	07:00 às 12:00				
*****	14:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	05640	CATARINA ALVES DE LIMA SERAFIM	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	07:00 às 12:00	
*****	14:30 às 18:00	14:30 às 18:00	14:30 às 18:00	14:30 às 18:00	14:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 3 de Dezembro de 2021

CILASTRELA GADELHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.